



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO CEE	120/2018
INTERESSADA	Faculdade de Tecnologia Álvares de Azevedo - FAATESP
ASSUNTO	Aprovação do Curso de Especialização em Gestão Educacional
RELATOR	Cons. Hubert Alquéres
PARECER CEE	Nº 307/2018 CES Aprovado em 05/09/2018

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor Geral da Faculdade de Tecnologia Álvares de Azevedo - FAATESP solicita a este Conselho, pelo Requerimento protocolado em 11 de junho de 2018, a aprovação do Curso de Especialização em Gestão Educacional, adequado ao que estabelece a Deliberação CEE nº 53/2005 – fls. 02.

1.2 APRECIÇÃO

A matéria que fixa normas para os Cursos de Especialização que se destinam à formação de profissionais da Educação prevista no artigo 64 da LDB nº 9394/96, está regulamentada pela Deliberação CEE nº 53/2005.

Da Instituição de Ensino

A Faculdade de Tecnologia Álvares de Azevedo é um estabelecimento particular de Ensino Superior, mantida pelo Centro de Educação Técnica e Tecnológica Álvares de Azevedo LTDA. Informa que se **encontra em processo de transferência de manutença junto ao MEC** (fls. 04). Ao consultar o *site e-MEC* foram encontrados **02 cadastros para a Faculdade de Tecnologia Álvares de Azevedo** (códigos MEC 1745 e 4357) e **01 para a Faculdade Álvares de Azevedo** (código MEC 1290), de fls. 38 a 46, sendo que todos os cadastros a Mantenedora é o Centro de Educação Tecnológica Álvares de Azevedo e **registram o mesmo endereço, à Avenida Paulista, nº 302/306, Bela Vista, São Paulo/SP. Em seu Projeto, entretanto, a IES indica como endereço a Rua Heloisa Penteado nº 327, Vila Esperança, São Paulo** (fls. 04). A partir do código MEC indicado no Projeto (1745) verifica-se que a Faculdade oferta os seguintes Cursos de Graduação: Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Qualidade, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira, Marketing e Redes de Computadores. O Curso de Pedagogia é oferecido na Faculdade Álvares de Azevedo (código 1290).

Ainda segundo o cadastro 1745, a Faculdade foi credenciada pela Portaria MEC nº 1.267 de 27/06/2001. Possui Conceito Institucional igual a 2 (2017). O Índice Geral de Cursos foi igual a 01 em 2011 e de 2014 a 2016 foi igual a 03. Em 2017, não havia conceito para o IGC.

No cadastro 4357 consta que o credenciamento se deu pela Portaria MEC nº 1.512 de 05/05/2005 e que oferta os Cursos de Graduação em Automação Industrial, Gestão de Recursos Humanos e Redes de Computadores. Já no cadastro 1290 (Faculdade Álvares de Azevedo), consta que o credenciamento se deu pela Portaria MEC nº 504 de 12/03/1999 e o recredenciamento pela Portaria MEC nº 562 de 15/06/2018. Os cursos ofertados são de Administração e Pedagogia.

Não foi encontrado *site* institucional da Faculdade de Tecnologia Álvares de Azevedo, apenas da Faculdade Álvares de Azevedo. Neste *site*, consta como endereço a Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, 351, Morumbi Sul, SP, e há a informação de que a Mantenedora é o Instituto Brasileiro de Engenharia de Custos – IBEC.

Do Curso Proposto de Especialização em Gestão Educacional

Inicialmente, se destaca a falta de atenção da Instituição ao elaborar o Projeto do Curso, que tem início às fls. 03 e após, às fls. 11, o início é repetido com as mesmas informações. Também, não há a definição da nomenclatura do Curso, solicitado como Gestão Educacional, porém encontrado diversas vezes no Projeto como Gestão Escolar. A seguir, foram elencadas as informações apresentadas pela Instituição.

Justificativa do Curso – fls. 06

O Curso, ora proposto, se justifica na necessária dinamização e efetivação de programas, projetos e ações direcionados à formação inicial e continuada de gestores escolares. Também os indicadores educacionais de nosso país e as novas formas de provimento ao cargo de diretor (a) e/ou supervisor escolar em vigência nos estados e municípios tornam a formação de gestor educacional mais e mais necessária.

Os dados mais recentes indicam que, no Brasil, do total de dirigentes escolares, 29,32% possuem apenas formação em nível médio, sobretudo nos Estados das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. É de 69,79% o percentual desses dirigentes com formação em nível superior, dos quais apenas 22,96% possuem Curso de Pós-Graduação *lato sensu*.

Devemos considerar, ainda, que a região leste da cidade de São Paulo atualmente é um espaço em franco processo de desenvolvimento no Estado. Nesse sentido é cada vez mais necessário que os gestores escolares sejam qualificados para o exercício da administração educacional competente e de acordo com as necessidades impostas pelos avanços da legislação educacional do país.

Objetivos – fls. 06

O Curso de Especialização em Gestão Educacional, na perspectiva da gestão democrática da educação e da formação, orienta-se pela afirmação do direito à educação escolar com qualidade. Assim, os componentes curriculares e a abordagem teórico-metodológica deverão considerar os fatores externos e internos, associados à produção e gestão da escola.

O Curso de Pós-Graduação em Gestão Educacional, da Faculdade de Tecnologia Álvares de Azevedo, pretende oferecer experiências de aprendizagem que superem a dicotomia entre teoria e prática, as fragmentações curriculares e o distanciamento que ocorre entre o saber e o fazer educacional.

Objetivos Gerais

- formar, em nível de especialização, gestores educacionais para as escolas públicas e particulares;
- contribuir com a qualificação do gestor escolar na perspectiva da gestão democrática e da efetivação do direito à educação escolar básica com qualidade teórica e social;
- desenvolver a capacidade de gestão escolar e liderança comunitária necessária aos novos contextos culturais e organizacionais em que as escolas se inserem;
- facultar o conhecimento de alguns instrumentos teóricos e metodológicos requeridos para o desempenho das novas funções de direção escolar, gestão pedagógica e liderança comunitária;
- formar gestores capazes de liderar seus subordinados (docentes e técnico-administrativos), para a participação nas decisões pedagógicas;
- promover a identificação e utilização de instrumentos tecnológicos e técnicos necessários a uma administração e gestão eficiente e moderna dos estabelecimentos de ensino, das organizações coordenadoras de educação e da comunidade em geral;
- instrumentalizar os educadores para a gestão financeira e marketing de suas instituições e dos projetos comunitários.

Objetivos Específicos

Formar Gestores capazes de:

- lidar com ferramentas tecnológicas da área de comunicação e informação, que favoreçam o trabalho coletivo e a transparência da gestão da escola;
- utilizar práticas inovadoras nos processos de planejamento e avaliação da gestão escolar;
- desenvolver a compreensão pedagógica de gestão escolar, situada nos contextos micro e macro da escola, superando as concepções fragmentadas do processo educacional e contemplando as dimensões da construção e formação como objeto do trabalho pedagógico;
- analisar a trajetória das políticas curriculares e suas implicações na educação;
- desenvolver técnicas voltadas para a orientação escolar e para o trabalho.

Organização Curricular

A Instituição informa que o Curso é composto de 1.080 horas, sendo:

- 200 horas de estágio supervisionado, a serem cumpridas no 3º e 4º semestres, 100 horas em cada semestre;
- **840 horas em atividades acadêmicas presenciais**, assim oferecidas:
 - **200 horas** de formação básica – Gestão Escolar, Função Social e Políticas Públicas de Educação, sempre considerando a perspectiva histórico/política/social;
 - **600 horas** de formação específica, sendo: 200 horas de Gestão da Organização Escolar (considerando a dimensão humana e gerencial, a gestão de tecnologias da informação e da comunicação) 200 horas de conteúdos sobre currículo/avaliação e 200 horas para orientação escolar dos alunos e orientação para o trabalho.

Novamente, verifica-se desatenção por parte da IES, já que a soma das atividades acadêmicas presenciais, conforme distribuição acima, resulta em 800 horas e não as 840 descritas. Ressaltamos ainda, que as ementas e bibliografias de algumas disciplinas não constam do Projeto.

Corpo Docente e Titulação

Não foi encaminhado o Corpo Docente que ministrará o Curso, constando do Projeto apenas as disciplinas e respectivas cargas horárias, conforme segue:

Disciplinas	C/H
Formação Básica	
Administração e Gestão Escolar	40
Integração e participação da Comunidade na Escola	40
Políticas Públicas para Educação	40
Legislação Educacional	40
Planejamento Escolar	40
Subtotal	200
Formação conteúdos Gestão	
Gestão do Projeto Político Pedagógico	40
Coordenação e Supervisão Pedagógica	40
Gestão de Tecnologias da Informação e Comunicação	40
Planejamento e Avaliação Institucional	40
Políticas Educacionais e Municipalização	40

Tópicos Avançados de Gestão Escolar	40
Subtotal	240
Formação para Avaliação e Currículo	
Avaliação Institucional e da Aprendizagem	60
Teoria do Currículo	40
Avaliação da Formação	40
Currículo e Produção do Conhecimento	40
Elaboração de Projetos Educacionais	60
Subtotal	240
Formação para Orientação escolar e para o trabalho	
Pedagogia e Antropologia Educacional	40
Didática e Metodologia do Ensino Superior	40
Metodologia do Trabalho Científico	40
Orientação Educacional	40
Sistemas Educacionais Integrados	40
Subtotal	200
Estágio Supervisionado	
Estágio Supervisionado	200
Carga Horária do Curso	1.080 horas

Espaço Físico – fls. 04

A edificação onde se desenvolverá o Curso de Especialização em Gestão Educacional caracteriza-se por amplas áreas projetadas para atender as especificações de um ambiente de ensino, oferecendo toda infraestrutura necessária para o desenvolvimento de seus cursos.

Para o Curso de Gestão Educacional serão destinadas 04 salas de aula climatizadas e com capacidade para 45 alunos cada, laboratório de informática (40 alunos / 1 aluno por equipamento), biblioteca e equipamentos como retroprojetor, projetor de slides, Datashow e grande área de convivência à disposição dos discentes e docentes. As salas de aula e as demais instalações acadêmicas são adequadas às atividades a que se destinam, apresentando condições de acessibilidade por rampas, salubridade, espaço suficiente, boa iluminação, sendo ainda ventiladas e com boa acústica.

Demais Informações exigidas pela Del. CEE nº 53/2005

Apesar da Faculdade de Tecnologia Álvares de Azevedo afirmar em seu requerimento que o Projeto encaminhado atende à Del. CEE nº 53/2005, ressalto que o mesmo não contempla informações básicas presentes em qualquer Projeto Pedagógico e demandadas pela Deliberação que rege a matéria. Além do Corpo Docente para o Curso, não foram encaminhados: as exigências para matrícula; a quantidade de vagas a serem oferecidas, assim como seu critério de distribuição; o horário de funcionamento do Curso; a previsão de início e término; o cronograma de aulas; as normas para avaliação dos alunos; o Projeto do Estágio Supervisionado e as exigências para obtenção do Certificado de Conclusão. Este Relator considera que estas informações são imprescindíveis para a análise do Curso.

Por todo o exposto, não recomendo a Aprovação do Curso de Especialização em Gestão Educacional, da Faculdade de Tecnologia Álvares de Azevedo.

2. CONCLUSÃO

2.1 Indefere-se o pedido de Aprovação do Curso de Especialização em Gestão Educacional, da Faculdade de Tecnologia Álvares de Azevedo, por não atender ao disposto na Deliberação CEE nº 53/2005. São Paulo, 24 de julho de 2018.

a) Cons. Hubert Alquéres

Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Eliana Martorano Amaral, Guiomar Namó de Mello, Hubert Alquéres, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Jacintho Del Vecchio Junior, Maria Cristina Barbosa Storópoli e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, 25 de julho de 2018.

a) Cons^a Guiomar Namó de Mello

no exercício da Presidência nos termos do
Art. 11 da Deliberação CEE nº 17/73

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 05 de setembro de 2018.

Cons^a. Bernardete Angelina Gatti

Presidente